



**PODER LEGISLATIVO**  
**ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000  
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11  
[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

**PORTARIA Nº 16/2025**

**SÚMULA:** Transfere a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente diante da alteração da data das comemorações alusivas ao dia do servidor e de ponto facultativo.

Considerando que o Decreto Municipal nº 115/2025 transfere as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público e estabelece ponto facultativo nas repartições públicas no dia 27 de outubro de 2025;

Considerando que o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a sessão deliberativa ordinária que seria realizada na segunda-feira para o primeiro dia útil subsequente, dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, às 19h00.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

  
**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**  
**Presidente**